



RELATÓRIO Nº , DE 2015

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 5, de 2015 (nº 50, de 5 de março de 2015, na origem), da Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor ANTÔNIO CARLOS DE SALLES MENEZES, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Togolesa.*

RELATOR: Senador FERNANDO BEZERRA COELHO

O Senado Federal é chamado a se manifestar sobre a indicação que a Presidente da República faz do Senhor ANTÔNIO CARLOS DE SALLES MENEZES, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores (MRE), para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Togolesa.

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição Federal é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente.

Em observância ao disposto na Resolução nº 41, de 2013, que altera o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, o Ministério das Relações Exteriores encaminhou currículo do diplomata.

O indicado é filho de Simplício Augusto Fonseca Menezes e Doris de Salles Menezes. Nasceu em 10 de janeiro de 1959 na cidade do Recife - PE.

Em 1981, concluiu o curso de Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Pernambuco. Já no Instituto Rio Branco, o indicado frequentou o Curso de Preparação para a Carreira Diplomática (1986); o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (1996); e o Curso de Altos Estudos (2013), tendo defendido tese com o seguinte título: “Apio ao setor algodoeiro dos países do Cotton-4 (Benin, Burkina Faso,



Chade e Mali): um projeto bem sucedido: perspectivas para o futuro da cooperação Sul-Sul brasileira”.

O Senhor ANTÔNIO CARLOS DE SALLES MENEZES tornou-se Terceiro-Secretário em 1987 e Segundo-Secretário em 1994. Por merecimento, chegou a Primeiro-Secretário em 2003; a Conselheiro em 2008; e a Ministro de Segunda Classe em 2014.

Em sua carreira desempenhou, entre outras, as seguintes funções: Encarregado do Consulado-Geral de Santa Cruz de la Sierra (1997-2000); Conselheiro comissionado nas Embaixadas em Georgetown (2001-04) e em Tegucigalpa (2004-07), Ministro-Conselheiro comissionado nas Embaixadas, em Uagadugu (2009-10) e em Tegucigalpa (2010-14); Coordenador-Geral de Privilégios e Imunidades, desde 2014.

Acompanha a mensagem presidencial, ainda em cumprimento à mencionada Resolução nº 41, de 2013, do Senado Federal, sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre a República Togolesa, o qual informa sobre as relações bilaterais com o Brasil, com lista de tratados celebrados, dados básicos do país, sua política interna e externa, e economia.

Localizado no Golfo da Guiné, o Togo é constituído por faixa retangular de 100 quilômetros de largura, que se estende do litoral rumo ao interior por mais 500 quilômetros. Cuida-se de país essencialmente agrícola e que depende da ajuda externa.

O país se tornou independente em 1960, ano em que o Brasil reconhece o novo Estado. As relações diplomáticas foram formalmente estabelecidas em 1962. Em 1978, os países abriram embaixadas residentes. O contexto político e econômico conturbado por que passou o Estado togolês, de modo destacada no romper da década de 1990, dificultou o aprofundamento das relações bilaterais. No ano de 1997, a Embaixada brasileira em Lomé foi fechada por motivos orçamentários. Pouco depois, o Togo fecha sua Embaixada em Brasília.

A reabertura de nossa missão em 2006 ampliou as possibilidades de um relacionamento bilateral mais sólido. Nesse sentido, o governo togolês considera a possibilidade de reabrir sua embaixada em Brasília. Para além disso, verifica-se a realização de visitas oficiais com objetivos políticos e econômicos. Esses encontros têm aberto a possibilidade de adensamento do trato bilateral por meio de cooperação técnica sobretudo nos campos agrícola e educacional.

Na esfera comercial, os valores envolvidos ainda são acanhados. Em 2014, as trocas bilaterais registram o montante de US\$ 44 milhões. O Brasil é superavitário. Exportamos açúcares e importamos fosfato. As transações, entretanto, são inconstantes.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

A abertura em 2013 de voo regular, operado pela *Ethiopian Airlines*, entre Lomé e São Paulo / Rio de Janeiro abre novas possibilidades tanto para o relacionamento bilateral quanto para acesso aos países da União Econômica e Monetária do Oeste Africano (UEMOA) e da África Ocidental. O porto de Lomé, por sua vez, representa fator de dinamização da economia local e regional. As reexportações representam 17% das vendas externas do país. Nesse sentido, há janela de oportunidade à vista da proximidade geográfica e interportuária entre Brasil e Togo, já que o porto da capital togolesa está a apenas 48 horas de navegação do complexo portuário de Suape, em Pernambuco.

A comunidade de brasileiros vivendo no Togo é modesta. Há registro de 25 cidadãos brasileiros, que são atendidos pelo serviço consular da Embaixada em Lomé.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações no âmbito deste relatório.

Sala da Comissão,

Senador ALOYSIO NUNES
Presidente

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO
Relator